



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"

2. DA JUSTIFICATIVA

Quanto à necessidade da aquisição dos objetos, demonstra-se de diversas maneiras, eis que servirão, por exemplo, para mobiliar os prédios públicos, para distribuição em forma de prêmios nas festividades municipais e para uso da administração em geral. Ademais, indicam-se as necessidades específicas nos Estudos Técnicos Preliminares enviados pelas Secretarias solicitantes.

Quanto ao quantitativo de itens, foram indicados pelas Secretarias participantes. Porém, aos itens indicados com apenas 01 unidade, lhe foi acrescido mais 01 unidade, calculando uma margem de erro razoável, evitando a falta de equipamentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação deverá ser realizada nos termos do art.28, da Lei 14.133/2021 e seus correspondentes.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme pesquisa de preços e os demais documentos anexos, o valor estimado da contratação é de: **R\$ 402.755,20 (quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL	PROSP.
1	601775	ALEXA SMART SPEAKER, COM NO MÍNIMO: 01 ALTO-FALANTE DE 1,73" COM DIRECIONAMENTO FRONTAL; CONECTIVIDADE VIA WIFI BANDA DULHA (2,4 – 5GHZ) E BLUETOOTH; ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT; TECNOLOGIA DE ATIVAÇÃO POR VOZ; BOTÕES DE VOLUME, LIGA/DESLIGA E DE AÇÃO; COMPATÍVEL COM O APLICATIVO "ALEXA"; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 400,30	R\$ 4.003,00	SIM
2	397100	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS: SPLIT; INVERTER: QUENTE E FRIO; TEMPERATURA ENTRE 16°C E 30°C; VOLTAGEM DE 220V; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO EM "E" (ENCE); INSTALADO (EXCETO PARTE ELÉTRICA); 01 ANO DE GARANTIA.	UN	13	R\$ 3.961,33	R\$ 51.497,29	NÃO
3	617852	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS: SPLIT; INVERTER: QUENTE E FRIO; TEMPERATURA ENTRE 16°C E 30°C; VOLTAGEM DE 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÁXIMA EM "E" (ENCE); INSTALADO (EXCETO PARTE ELÉTRICA); 01 ANO DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 5.078,05	R\$ 50.780,50	NÃO
4	399655	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS: SPLIT; INVERTER: QUENTE E FRIO; TEMPERATURA ENTRE 16°C E 30°C; VOLTAGEM DE 220V;	UN	8	R\$ 6.701,19	R\$ 53.609,52	NÃO



		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÁXIMA EM "E" (ENCE); INSTALADO (EXCETO PARTE ELÉTRICA); 01 ANO DE GARANTIA.					
5	608748	BATEDEIRA PLANETÁRIA: EM PLÁSTICO PRETA; 200V; 800W; RECIPIENTE EM INOX ANTIADERENTE; PESO MÁXIMO TOTAL DE 4,3KG; COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM TAMPAS ANTIRRESPINGO; COM NO MÍNIMO: 34CM DE ALTURA, 39CM DE LARGURA, 22CM DE PROFUNDIDADE, 5L DE CAPACIDADE, 12 VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE 50H, 03 BATEDORES DISTINTOS, FIO DE CONEXÃO/ALIMENTAÇÃO DE 80CM; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	6	R\$ 879,95	R\$ 5.279,70	NÃO
6	215634	BICICLETA ARO 20 CROSS: BASE PRETA, CINZA OU BRANCA; QUADRO EM AÇO DE CARBONO; ARO AERO DE PAREDE DUPLA; SEM MARCHA; FREIO V-BRAKE.	UN	10	R\$ 781,60	R\$ 7.816,00	NÃO
7	333341	BICICLETA ARO 26 CROSS: BASE PRETA, CINZA OU BRANCA; MÍNIMO 18 MARCHAS; QUADRO EM LIGA DE AÇO; FREIO V-BRAKE.	UN	5	R\$ 1.008,30	R\$ 5.041,50	NÃO
8	483926	BICICLETA ARO 29 CROSS: BASE PRETA, CINZA OU BRANCA; MÍNIMO 21 MARCHAS; COM SUSPENSÃO DIANTEIRA; QUADRO EM ALUMÍNIO; FREIO A DISCO.	UN	18	R\$ 1.410,20	R\$ 25.383,60	NÃO
9	601775	CAIXA DE SOM: BIVOLT; POTÊNCIA DE 250W RMS; PLUG TOMADA 10A; COM NO MÍNIMO: CONECTIVIDADE BLUETOOTH, FUNÇÃO TWS (PERMITE CONECTAR DUAS CM-250 SEM USO DE FIOS), DISPLAY DIGITAL, RÁDIO FM, FLASH LIGHTS, WOOFER 8", VOLUME INDEPENDENTE DO MICROFONE, BOTÃO DE ECO, CONEXÕES DE ENTRADA E MÍDIAS COMPATÍVEIS COM USB, AUXILIAR, MIXER, MP3/MP4, PENDRIVE, DVD PLAYER, MICROFONE, GUITARRA/VIOLÃO E SIMILARES, TECLADO, COMPUTADOR/NOTEBOOK, CELULAR E TELEVISOR; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	2	R\$ 534,44	R\$ 1.068,88	SIM
10	234120	CENTRÍFUGA DE ROUPAS: 110-127V; 170-286W; EM PLÁSTICO; BRANCA; 04 PROGRAMAS; CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 8KG; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	5	R\$ 736,60	R\$ 3.683,00	NÃO
11	602230	CHALEIRA ELÉTRICA: 110-127V; 1.200-1.500W; EM INOX E PLÁSTICO PRETO; NO MÍNIMO 1,8L; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TAMPAS ABRE FÁCIL COM BOTÃO; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	2	R\$ 163,63	R\$ 327,26	NÃO
12	405328	FORNO ELÉTRICO: 220V; 1.800W; CAPACIDADE MÍNIMA DE 44L; COM FUNÇÃO DOURAR; TEMPERATURA ENTRE 50°C E 260°C; COM TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	5	R\$ 796,72	R\$ 3.983,60	NÃO
13	608937	FREEZER VERTICAL: 200V; FROST FREE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 142L; 05 GAVETAS; FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	3	R\$ 3.346,30	R\$ 10.038,90	NÃO
14	354836	FRITADEIRA ELÉTRICA: PROFISSIONAL; 220V; 1.800W; EM AÇO INOXIDÁVEL; CESTO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L; TIPO FRITURA A ÓLEO; TERMOSTATO COM REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	3	R\$ 1.305,14	R\$ 3.915,42	NÃO



15	613831	FURADEIRA: DE IMPACTO; TIPO MARTELETE PERFURADOR; 127V; COMPRIMENTO DE 39CM; LARGURA DE 36CM; ALTURA DE 11CM; PESO MÁXIMO DE 5,3KG; ACOMPANHA NO MÍNIMO: 01 MALETA CASE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 01 EMPUNHADURA AUXILIAR, 01 PONTEIRA ECO DE ENCAIXE SDS PLUS 250 MM / SDS-PLUS MMPP, NO MÍNIMO 05 BROCAS COMPATÍVEIS; 01 ANO DE GARANTIA.	KIT	2	R\$ 1.227,64	R\$ 2.455,28	NÃO
16	607965	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 1/2": DE IMPACTO; À BATERIA 18V; ACOMPANHA 02UN TIPO 2AH E 01 CARREGADOR BIVOLT; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 1.800RPM; MANDRIL METÁLICO COM TAMANHO MÁXIMO DE 13MM; PESO MÁXIMO DE 4,2KG; COMPRIMENTO MÁXIMO DA CABEÇA DE 18,9CM; TORQUE 28-50NM; VELOCIDADE VARIÁVEL; MOTOR SEM ESCOVAS DE CARVÃO E VIDA ÚTIL PROLONGADA; COM LUZ DE LED EMBITIDA; ACOMPANHA NO MÍNIMO: 03 BROCAS COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: EM MADEIRA 35MM, EM AÇO 13MM; EM ALVENARIA 13MM E MALETA CASE; 01 ANO DE GARANTIA.	KIT	2	R\$ 1.609,88	R\$ 3.219,76	NÃO
17	403694	GELADEIRA: BRANCA; 110V; NO MÍNIMO 430L; FROST FREE; DUPLEX: FRREZER NA PARTE SUPERIOR; ESPAÇO FLEX; PAINEL DIGITAL EXTENO; COM FILTRO DE AR ANTIDODOR; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: ALTURA 185-187CM, LARGURA 69-70CM, PROFUNDIDADE 71-72CM, PESO MÁXIMO DE 78KG; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	7	R\$ 4.295,47	R\$ 30.068,29	NÃO
18	442607	LAVADORA DE ROUPAS: TIPO FAZ TUDO; BRANCA; 127V; TAMPA DE ABERTURA SUPERIOR: EM VIDRO; AUTOMÁTICA: NO MÍNIMO 11 PROGRAMAS; CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO "PEGA FIAPOS"; CAPACIDADE MÍNIMA PARA LAVAGEM DE 15KG; 01 AANO DE GARANTIA.	UN	2	R\$ 3.284,12	R\$ 6.568,24	NÃO
19	620298	LAVADORA DE ROUPAS: TIPO TANQUINHO; EM PLÁSTICO BRANCO; 110-127V; 370W; TAMPA DE ABERTURA SUPERIOR: EM PLÁSTICO; SEMIAUTOMÁTICA: TIMER DE PROGRAMAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, NO MÍNIMO 05 CICLOS DE LAVAGEM E 02 INTERVALOS DE MOLHO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA LAVAGEM DE 10KG; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	4	R\$ 810,38	R\$ 3.241,52	NÃO
20	607776	LIQUIDIFICADOR: TURBO; PRETO; 110V; 1.200W; COM NO MÍNIMO: 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO ICE, FUNÇÃO PULSAR E LIMPEZA AUTOMÁTICA, 06 LÂMINAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE DO COPO DE 3L, CAPACIDADE ÚTIL DE 2L, BASE ANTIADERENTE, SOBRETAMPA DOSADORA TIPO XÍCARA, FILTRO PARA SUÇO; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	6	R\$ 288,16	R\$ 1.728,96	NÃO
21	368179	MICROFONE: COM FIO; KIT COM 02UN E 02 CABOS DE 5M; PADRÃO POLAR CARDÍOIDE; CONECTOR DE SAÍDA TIPO XLR3; COM NO MÍNIMO: 80HZ, 50OHMS; 01 ANO DE GARANTIA.	KIT	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00	SIM
22	604246	MICROFONE: SEM FIO; KIT COM 02UN; CERTIFICADO PELA ANATEL; SAÍDA INTERDEPENDENTE XLR1 E XLR2; ENTRADA E	KIT	2	R\$ 1.008,28	R\$ 2.016,56	SIM



		SAÍDA P10; CABO DE ENERGIA; SENSIBILIDADE >80DB; COM NO MÍNIMO: DUAS ANTENAS DE TRANSMISSÃO UHF, ALCANCE DE 60M E MALETA CASE; 01 ANO DE GARANTIA.					
23	613924	MICRO-ONDAS: BRANCO; 110V; 900W; 60HZ; CAPACIDADE MÍNIMA DE 32L; PAINEL DE MENU FÁCIL; FUNÇÃO ANTI ODOR; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A" (ENCE); PESO MÁXIMO DE 18KG; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	7	R\$ 890,00	R\$ 6.230,00	NÃO
24	473222	MULTIPROCESSADOR: DE ALIMENTOS; 220V; 250W; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; FUNÇÕES REVERSÍVEIS E AJUSTÁVEIS; NO MÍNIMO: 01 LÂMINA AMASSADEIRA, 01 LÂMINA MULTIÚSO, 01 DISCO FATIADOR, 01 DISCO FATIADOR/RALADOR FINO, 01 DISCO FATIADOR/RALADOR MÉDIO E 01 EMPURRADOR; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	5	R\$ 534,21	R\$ 2.671,05	NÃO
25	481215	RETROPROJETOR: 110V; 210W UHE; 3.400LM; 1.02X768PX; SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD; CORREÇÃO DE KEYSTONE; CONTROLE REMOTO; CONEXÃO HDMI; CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	2	R\$ 4.747,10	R\$ 9.494,20	SIM
26	604645	SOPRADOR GRANDE: TIPO COSTAL; MOTOR A COMBUSTÃO; PESO ENTRE 8,8KG E 9,2KG; VAZÃO MÍNIMA DO AR: 790M³/H; VAZÃO MÁXIMA DO AR: 1.260M³/H; VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 80M/S; CILINDRADA MÍNIMA DE 56CM³; FORÇA MÍNIMA DO SOPRO: 19N; POTÊNCIA SONORA MÁXIMA: 108DBA; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	2	R\$ 4.427,38	R\$ 8.854,76	NÃO
27	604645	SOPRADOR/ASPIRADOR PEQUENO: TIPO DE MÃO; MOTOR A COMBUSTÃO: DOIS TEMPOS, MOVIDO COM GASOLINA E ÓLEO DE MOTOR; PESO ENTRE 3,9KG E 4,2KG; VAZÃO MÍNIMA DO AR: 700M³/H; VAZÃO MÁXIMA DO AR: 710M³/H; VOLUME APROXIMADO DO AR: 710M³/H; VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 64M/S; CILINDRADA MÍNIMA: 27CM³; BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: ECONOMIA MÉDIA DE 20%; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; COM SACO DE COLETA DE NO MÍNIMO 45L; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	2	R\$ 2.561,22	R\$ 5.122,44	NÃO
28	439362	TELEVISÃO 43": SMART, FULL HD, LED; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	8	R\$ 2.440,50	R\$ 19.524,00	NÃO
29	439363	TELEVISÃO 49": SMART, FULL HD, LED; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	3	R\$ 5.088,89	R\$ 15.266,67	NÃO
30	412006	TELEVISÃO 55": SMART, FULL HD, LED; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	5	R\$ 7.286,08	R\$ 36.430,40	NÃO
31	367478	WAFLEIRA: INDUSTRIAL; 110V; 2.000W; FORMA QUADRADA COM PLACAS DE COZIMENTO EM ALUMÍNIO; NO MÍNIMO 04 FORMAS; TEMPERATURA AJUSTÁVEL EM NO MÁXIMO 300°C; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	3	R\$ 431,20	R\$ 1.293,60	NÃO
32	611128	WAP: TIPO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; 220V; 2.500W; COM NO MÍNIMO 2.300PSI; 01 ANO DE GARANTIA.	UN	5	R\$ 4.293,06	R\$ 21.465,30	NÃO

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme parecer contábil datado de 03 de setembro de 2024, inserido no Despacho 24, do Proc. Administrativo 4.525/2024, segue:



DOTAÇÕES				
EXERCÍCIO	DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2024	2517	06.01.10.122.0017.2.028000.4.4.90.52.12.00.00	303 – SAÚDE 15%	R\$ 165,23
2024	2527	06.01.10.122.0017.2.028000.4.4.90.52.33.00.00	303 – SAÚDE 15%	
2024	2540	06.01.10.122.0017.2.028000.4.4.90.52.35.00.00	303 – SAÚDE 15%	
2024	2518	06.01.10.122.0017.2.028000.4.4.90.52.34.00.00	303 – SAÚDE 15%	
2024	2519	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.12.00.00	303 – SAÚDE 15%	R\$ 336.629,98
2024	2520	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.34.00.00	303 – SAÚDE 15%	
2024	2541	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.33.00.00	303 – SAÚDE 15%	
2024	2542	06.02.10.301.0018.2.029000.4.4.90.52.35.00.00	303 – SAÚDE 15%	
2024	2521	09.02.23.691.0025.2.044000.4.4.90.52.34.00.00	000 – REC. ORD. LIV	R\$ 1.123,75
2024	2522	09.02.23.691.0025.2.044000.4.4.90.52.12.00.00	000 – REC. ORD. LIV	
2024	2523	09.02.23.691.0025.2.044000.4.4.90.52.33.00.00	000 – REC. ORD. LIV	
2024	1415	09.02.23.691.0025.2.044000.3.3.90.31.99.00.00	000 – REC. ORD. LIV	
2024	2524	09.02.23.691.0025.2.044000.4.4.90.52.35.00.00	000 – REC. ORD. LIV	R\$ 1.123,75
2024	2359	07.02.15.452.0022.2.040000.4.4.90.52.34.00.00	000 – REC. ORD. LIV	R\$ 7.505,78
2024	2525	07.02.15.452.0022.2.040000.4.4.90.52.33.00.00	000 – REC. ORD. LIV	
2024	2526	07.02.15.452.0022.2.040000.4.4.90.52.40.00.00	000 – REC. ORD. LIV	
2024	1134	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.33.00.00	000 – REC. ORD. LIV	
2024	1428	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.34.00.00	000 – REC. ORD. LIV	R\$ 21.051,11
2024	2203	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.32.99.01.00	000 – REC. ORD. LIV	R\$ 3.812,50
2024	2528	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.12.00.00	5105- ALIEN. EDUC	R\$ 34.170,00
2024	2002	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.33.00.00	5105- ALIEN. EDUC	
2024	2529	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.34.00.00	5105- ALIEN. EDUC	
2024	2114	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.35.00.00	5105- ALIEN. EDUC	
2024	1157	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.31.01.00.00	0 – REC. ORD. LIVRE	R\$ 699,50
2024	1156	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.31.02.00.00	0 – REC. ORD. LIVRE	
2024	1158	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.31.99.00.00	0 – REC. ORD. LIVRE	
2024	1881	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.32.99.01.00	0 – REC. ORD. LIVRE	
2024	2532	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.12.00.00	934- BLOC FIN PRO SOC	R\$ 4.654,52
2024	2533	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.34.00.00	934- BLOC FIN PRO SOC	
2024	2534	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.35.00.00	934- BLOC FIN PRO SOC	
2024	2535	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.33.00.00	934- BLOC FIN PRO SOC	
2024	2536	05.02.08.243.0013.6.004000.4.4.90.52.12.00.00	5946- INC PRIM INF	R\$ 20.000,00
2024	2537	05.02.08.243.0013.6.004000.4.4.90.52.33.00.00	5946- INC PRIM INF	
2024	2538	05.02.08.243.0013.6.004000.4.4.90.52.34.00.00	5946- INC PRIM INF	
2024	2539	05.02.08.243.0013.6.004000.4.4.90.52.35.00.00	5946- INC PRIM INF	

6. DOS PRAZOS

6.1. Do prazo do contrato

A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogadas a critério da administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogado dos prazos de execução e vigência, os valores podendo sofrer reajuste anual a ser calculado com base na variação acumulada do índice indicado no Estudo Técnico Preliminar. Caso não conste, poderá ser pactuado entre as partes.

6.2. Do prazo de entrega

Os bens devem ser entregues conforme pedido/requisição, em até 10 (dez) dias úteis.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. Havendo divergências no descritivo dos itens no Catálogo CATMAT/CATSER, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.



7.2. Quanto à apresentação dos prospectos, os itens indicados são considerados na categoria “eletrônicos”, portanto, de avaliação e aprovação pelo Departamento de T.I. desta municipalidade, o qual deve motivar eventual reprovação.

7.3. Quanto aos itens 2,3,4,9,10,12,13,14,17,18,19,23,25,26,27,28,29,30 e 32, indicar assistência técnica do fabricante à uma distância máxima de **100km do Município de Sulina/PR**, podendo ser realizada através de declaração assinada pela proponente sendo que a assistência técnica do fabricante poderá ser de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados.

7.4. Quanto aos itens 2, 3 e 4, indica-se a apresentação de:

- a) Certidão de Registro de Pessoa jurídica junto ao CREA/CAU/CFT em nome da proponente, contendo o Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s);
- b) Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração assinada pela proponente;
- c) Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU/CFT em nome do responsável técnico indicados pela proponente;
- d) Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

8. DOS DIREITOS E OBRIGACOES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para a exercido do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitado, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos colaboradores com os quais estabeleceu vínculo empregatício, procedendo os descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigatiedades em nenhuma hipótese poderão recair sobre a Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:



- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,
- c) Na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem ônus à administração.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) No preço contratado, deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, fretes, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- i) Será rejeitada pelo fiscal de contrato os itens que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da Irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- j) Seja para testes ou reparação do objeto que apresentarem defeitos após os serviços feitos, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Administração, a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZACAO

A fiscalização da presente aquisição será exercida por um representante legal do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente Contrato. (art. 25 da Lei nº 14.133/2021).

O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação



do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições, conforme **Portaria Municipal nº 047/2024**, sendo:

SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO	GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
GESTOR DO CONTRATO	GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
FISCAL DO CONTRATO	FRANCIMARA PIRES KLASSEN

SECRETARIA	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DIRETORA	ANA CRISTINA LENZ
GESTOR DO CONTRATO	GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
FISCAL DO CONTRATO	FRANCIMARA PIRES KLASSEN

SECRETARIA	VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
SECRETÁRIO	SELVINO LIRA
GESTOR DO CONTRATO	MOACIR DA ROSA
FISCAL DO CONTRATO	DARLEI FORLIN
SECRETARIA	SAÚDE
SECRETÁRIO	RONAN ERNZEN
GESTOR DO CONTRATO	RONAN ERNZEN
FISCAL DO CONTRATO	MARINEZ DA ROSA RESTELO

SECRETARIA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETÁRIA	CLECILDE FABIANE
GESTORA DO CONTRATO	CLECILDE FABIANE
FISCAL DO CONTRATO	TÂNIA CRISTINA ALVES PINHEIRO

SECRETARIA	PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIA	MARILENE MARIA KARLING HORN
GESTORA DO CONTRATO	MARILENE MARIA KARLING HORN
FISCAL DO CONTRATO	JEANDRA DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA

Cordialmente, damos fé.

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ESTER IMELDA SCHAEFER
ESTAGIÁRIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 100C-99A2-A713-78CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA MOTTA ALCANTARA (CPF 107.XXX.XXX-39) em 09/09/2024 09:49:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ESTER IMELDA SCHAEFER (CPF 099.XXX.XXX-63) em 09/09/2024 09:50:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/100C-99A2-A713-78CD>